



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.421, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no exercício 2019, na ordem de R\$ 11.433.483,89 (onze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: Órgão 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 01 Recursos Próprios, Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2004, Categoria Econômica 33.90.39-99, Código de Aplicação 3100000; Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal Conv Prog Saúde, Rubrica Orçamentária 10 301 1002 2006, Categoria Econômica 33.90.39-99, Código de Aplicação 300010; Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal Pab Fixo, Rubrica Orçamentária 10 301 1002 2006, Categoria Econômica 33.90.39-99, Código de Aplicação 300005; Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal Programa Melhor Acesso, Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2479, Categoria Econômica 33.90.39-99, Código de Aplicação 300054; Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal Incremento Pab I, Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2584, Categoria Econômica 33.90.39-99, Código de Aplicação 300099; Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal Incremento Pab II, Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2591, Categoria Econômica 33.90.39-99, Código de Aplicação 300100; suplementadas oportunamente, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a compensação de eventual crédito de natureza não tributária que possua com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com débitos resultantes do convênio aprovado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.